



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.881,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.245,04**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.46.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.46.00 - auxílio-alimentação, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - **CMVP**, a importância de **R\$ 50.245,04** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco mil e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

50.245,04

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

668 01.031.1001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios / Ordinários

669 01.031.1001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 10.245,04

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 01500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO, PARA REPASSAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL. 50.245,04

Fontes de Recurso

1 500 50.245,04

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - **CMVP**, fixado através do **DECRETO 7.946 de 12 de agosto de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **12 de agosto** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2022 às 10:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **223099** e o código verificador **9B7F4486**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data		ID
1	Anexos Memorando-390 e anexos	25/07/2022		215291

Docto ID: 223099 v1